



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 010/2021

PROJETO: PL Nº 2238/2021 "DENOMINA DE RUA JOHAN DOS SANTOS A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA"

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO

DISTRIBUIÇÃO:

COMISSÕES TÉCNICAS: CCJR
CODSP

APRECIÇÃO EM TURNO ÚNICO:

1ª APRECIÇÃO: 10/03/2021

2ª APRECIÇÃO: 17/03/2021

3ª APRECIÇÃO: —

LEI APROVADA Nº/DATA: PL Nº 2238/2021 - 17/03/2021

LEI SANCIONADA/DATA: Lei Nº 622/2021 - 05/04/2021

LEI PROMULGADA/DATA:

PUBLICAÇÕES: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - DIA 06/04/2021
EDIÇÃO 2236



Súmula: Denomina de Rua Yohan Dos Santos, a via localizada no bairro Vila Dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme especifica.

A Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a "Rua Yohan Dos Santos", a rua localizada no bairro Vila dos Ferroviários entre a Travessa João Turin e a rua César Alpendre, ambas localizadas neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (30) trinta dias contados de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2021.

Luciane Costa Coelho
Vereadora

0390.0000100/2021
Câmara Municipal de Morretes
Projetos
22/02/2021 13:15:57
9P62475AM91



JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores possui legitimidade para propor Projeto de Leis que denominam vias municipais e logradouros públicos, como é o caso da Proposição em tela.

Senão Vejamos:

Art. 14. Cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, legislar sobre matéria de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

...

XIII - dar denominação ou alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Considerando a recente implantação da rua que faz a ligação com a Travessa João Turin e a rua Cesar Alpendre.

Por esta razão, apresenta-se a denominação do logradouro indicado com a homenagem justa a figura da pessoa de Yohan Dos Santos, jovem que faleceu em 24 de setembro de 2015.

Solicito, por estes motivos o apoio dos nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei em Plenário.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2021.

Luciane Costa Coelho
Vereadora



HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Yohan dos Santos

Nascido em Morretes em 23 de Maio de 1991, filho de Fábio Roberto dos Santos e Jaqueline Maioky, estudou na Escola Municipal Dr Luis Fernando de Freitas, na Vila dos Ferrovários, no Colégio Rocha Pombo, na Universidade Uniandrade em Curitiba (Educação Física) e cursou Direito na Isulpar em Paranaguá. O Jovem Yohan foi atleta de voleibol do Colégio Rocha Pombo e do Colégio Isulpar (Paranaguá) tendo se sagrado campeão dos Jogos escolares do Município de Paranaguá. Jogou voleibol ainda na equipe do Circulo Militar do Paraná na cidade de Curitiba, onde disputou o campeonato Paranaense de Voleibol e também jogou pelo Município de Araucária nos Jogos da Juventude do Paraná.

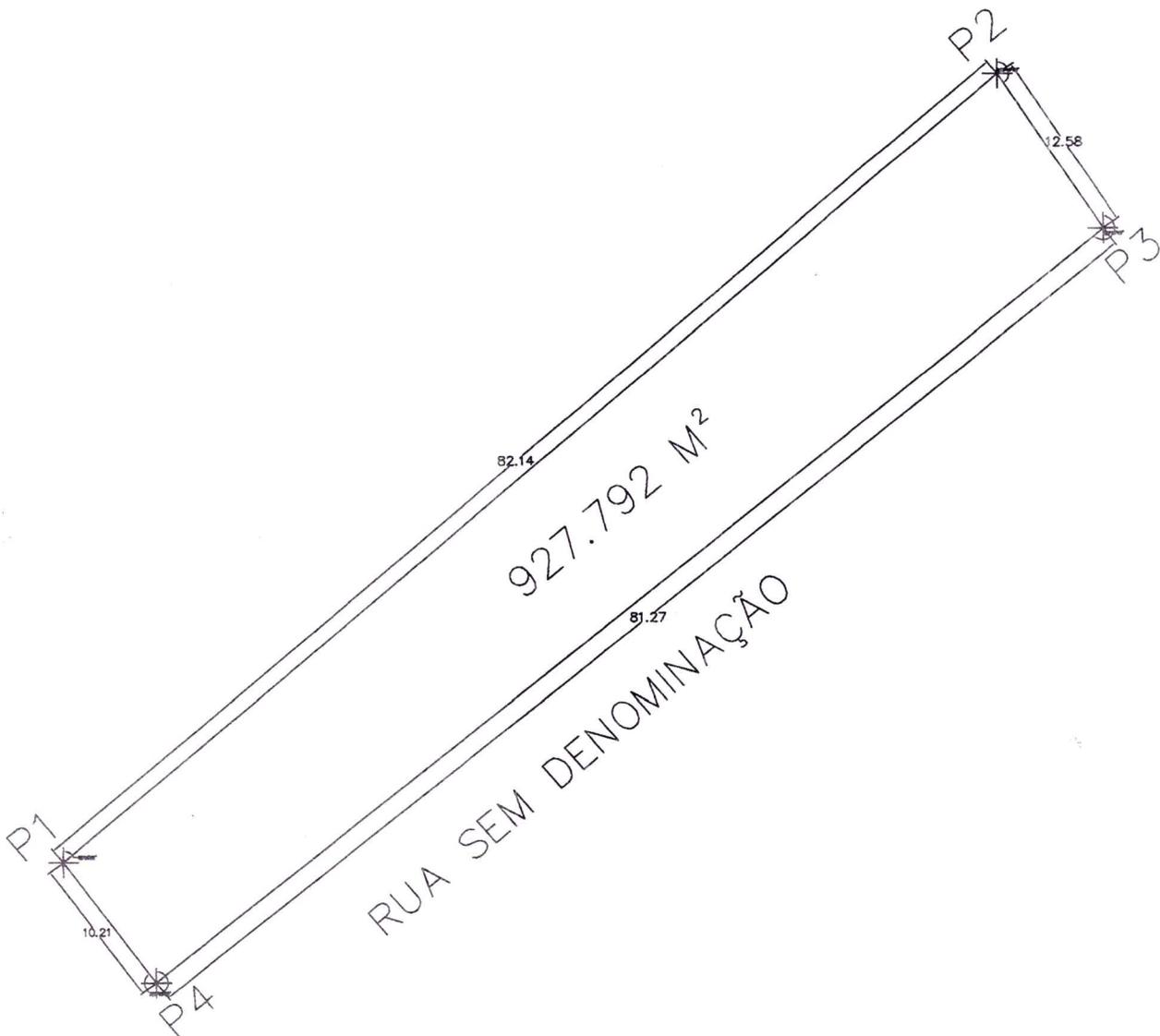
Yohan foi um filho maravilhoso, sempre motivo de orgulho aos pais, avós, tios e irmãs por sempre ser bondoso e sincero com todos os familiares e amigos, por falar em amigos, estes foram muitos ao longo de sua breve vida, que foram agraciados com seu companheirismo, sempre pronto para ajudar os "parças".

Enfim, o jovem Yhoran nos deixou precocemente na data de 24 de setembro no ano de 2015, vítima de Neoplastia Maligna, nos privando de seu convívio terreno, entretanto hoje os seus familiares e amigos sabem que podem continuar contando com a sua amizade e amor ao olhar para o céu, pois lá está o nosso "Anjo" de nome YOHAN.



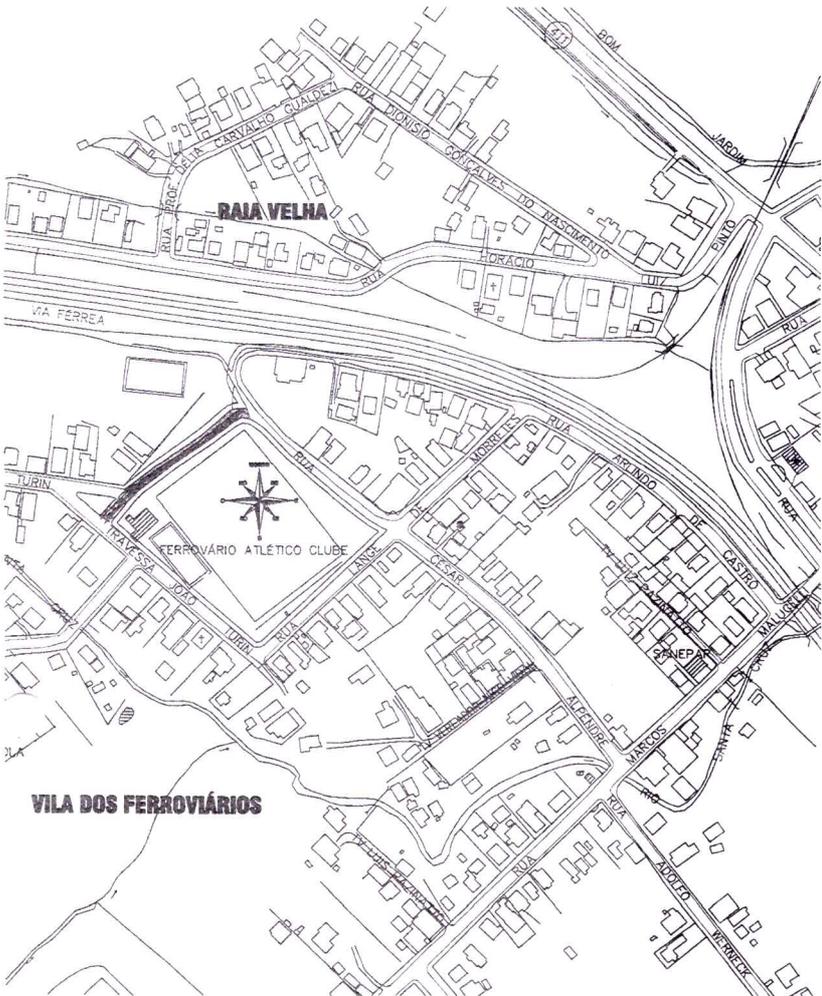
| TABELA DESCRITIVA | | | | | |
|-------------------|------|--------------|--------------|------------|-----------|
| De | Para | Coord. S | Coord. W | Azimute | Distância |
| 1 | 2 | 25°28'39.23" | 48°50'21.01" | 49°44'52" | 82.14 m |
| 2 | 3 | 25°28'37.57" | 48°50'18.84" | 146°44'43" | 12.58 m |
| 3 | 4 | 25°28'37.87" | 48°50'18.54" | 231°21'46" | 81.27 m |
| 4 | 1 | 25°28'39.53" | 48°50'20.86" | 323°16'53" | 10.21 m |

Área: 927,79 m²
186.220 m

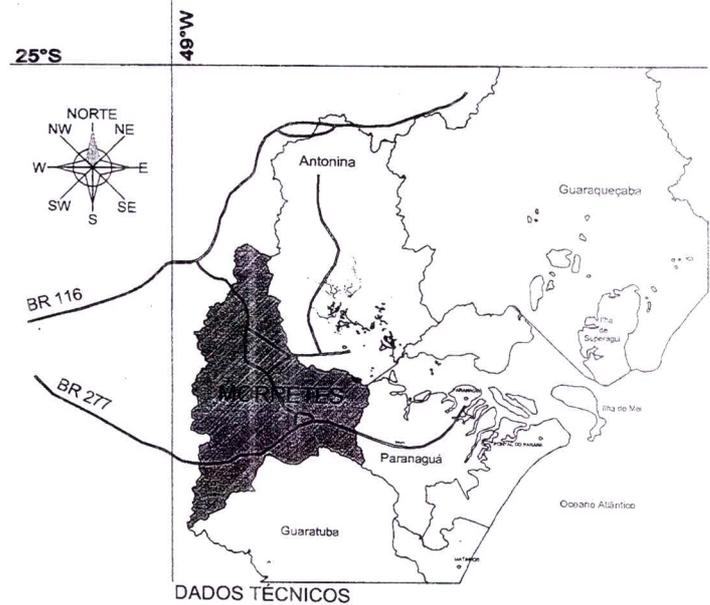


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR

| | | |
|---|--|--|
| Empreendimento LOCALIZAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO BAIRRO VILA DOS FERROVIARIOS | Endereço BAIRRO VILA DOS FERROVIARIOS MORRETES - PR | Número 002 |
| Título PROJETO BÁSICO | Complemento PLANO DE INTERVENÇÕES | DE 002 |
| Assinatura do Empreendedor OSMAIR COSTA COELHO - Prefeito Municipal | Assinatura do Autor do Projeto Técnico [Assinatura] | Data Janeiro / 2019 |
| Registro Profissional [Assinatura] | Registro Profissional Técnico [Assinatura] | Notas: 1. OBRIGADO O PROJETO DE INTERVENÇÃO... 2. OBRIGADO O PROJETO DE INTERVENÇÃO... 3. OBRIGADO O PROJETO DE INTERVENÇÃO... 4. OBRIGADO O PROJETO DE INTERVENÇÃO... |



LOCALIZAÇÃO



MACRO LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR

PROJETO BÁSICO

BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS
MORRETES - PR.

001
DE 002

PLANO DE INTERVENÇÕES

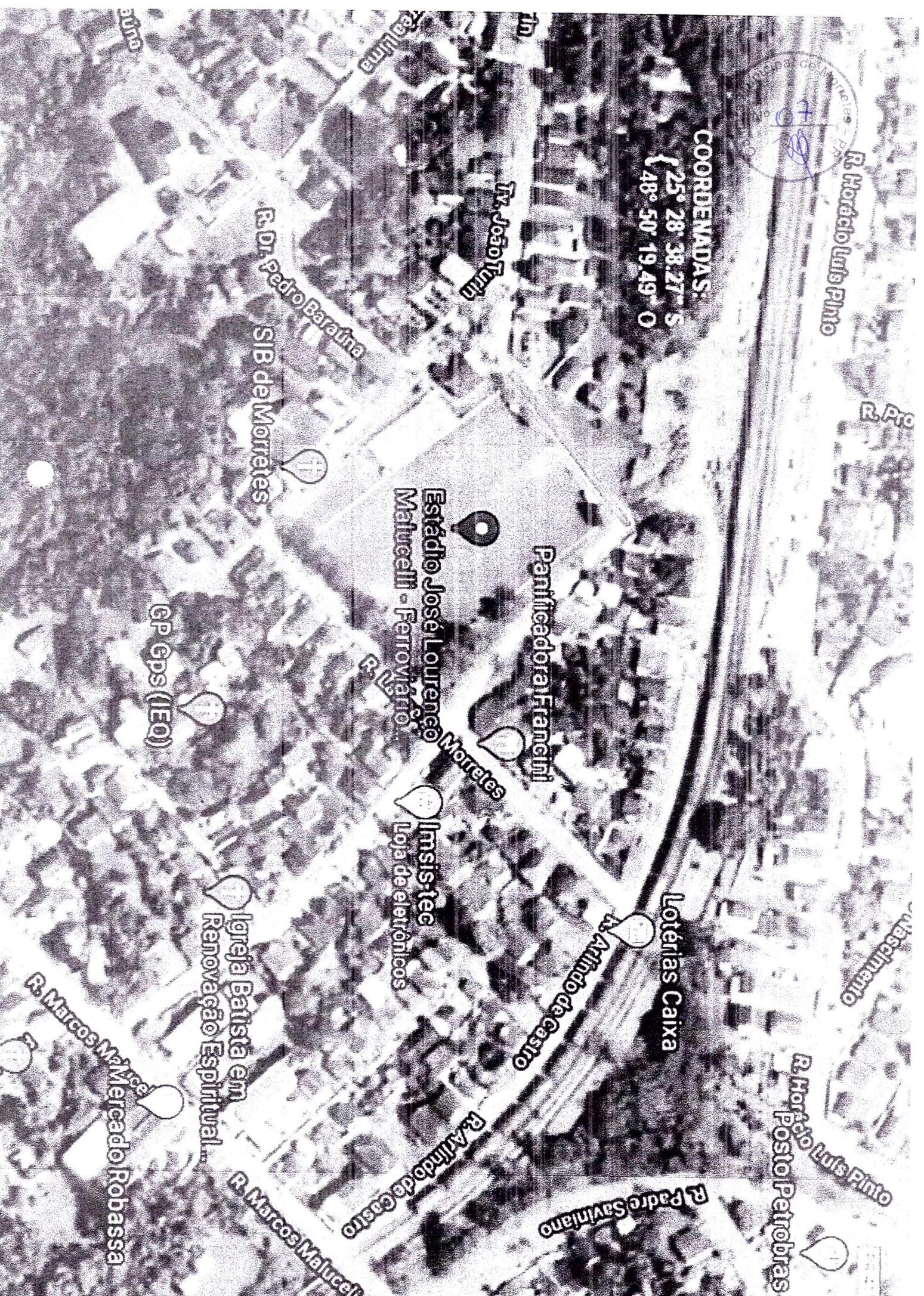
JOSMAIR COSTA COELHO - Prefeito Municipal

JANEIRO / 2019

Projeto de Lei nº 001/2019 - Lei nº 132065 - 4



COORDENADAS:
25° 28' 38.27" S
48° 50' 19.49" O



R. Horácio Luís Pinto

R. Pro

R. Nascimento

R. Horácio Luís Pinto
R. Posto Petrobras

R. Padre Saviniano

Loterias Caixa

R. Arindo de Castro

Panificadora Francini

Estádio José Lourenço
Malucelli - Ferroviário

Insis-tec
Loja de eletrônicos

R. Arindo de Castro

R. Marcos Malucelli

Igreja Batista em
Renovação Espiritual

GP Gps (IEQ)

R. Dr. Pedro Baraúna
SIB de Morretes

R. João Turino

R. Marcos Malucelli
Mercado Robassa



Prefeitura Municipal de Morretes



Ofício nº 129/2020

Morretes, 21 de setembro de 2020.

Excelentíssima Senhora,
LUCIANE COSTA COELHO
Vereadora municipal

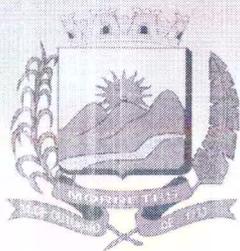
Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício de nº05/2020 do Gabinete da vereadora Luciane Costa Coelho, venho por meio deste, fornecer a vossa excelência o mapa de localização e levantamento georreferenciado da rua, para a o processo de denominação de uma via pública, situada na vila dos ferroviários, via esta que ainda não possui documentos de nomeação.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente

Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho
Arquiteto & Urbanista
CAU: A 134065 – 4
Diretor de Arquitetura e Urbanismo – S. M. Infraestrutura
Designação – Decreto nº 233/2019



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 22 de fevereiro de 2021.

Mem. Int. 011/2021 - GAB

Ref: Projeto de Lei 2238/2021

Encaminha-se o Projeto de Lei nº 2.238/2021 – Súmula: “Denomina de Rua Yohan dos Santos a via localizada no bairro Vila dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme especifica”, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, para a Diretoria Legislativa desta Casa para que proceda à:

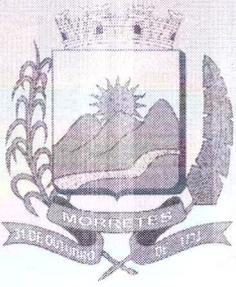
- Instauração e Abertura do respectivo Processo Legislativo (PL).
- Encaminhamento à Procuradoria da casa para exarar parecer acerca da legalidade da proposição legislativa.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e empenho, aproveito o ensejo para manifestar alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pastor Deimeval Borba
Presidente

SR. GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO.
DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTA.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que na data de hoje autuei e instaurei o presente Processo Legislativo sob o número 010/2021, que tem como objeto o Projeto de Lei nº 2.238/2021 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Era o que havia a ser certificado.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de fevereiro de 2021.



Gianlucca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 23 de fevereiro de 2021.

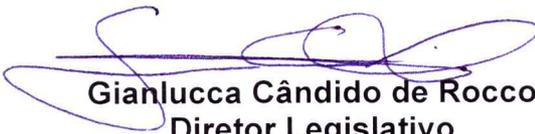
Mem. Int 010/2021

Ref: Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, encaminhar à Procuradoria o Projeto de Lei nº 2.238/2021 – SÚMULA: “Denomina de Rua Yohan dos Santos a via localizada no bairro Vila dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme especifica”, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, para análise e elaboração de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os sinceros votos de estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Gianlucca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo


Janiele L.A. Sanches
Procuradora
OAB/PR 30 110
Matrícula 127/2010
em 23/02/2021

DRA. DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES.
MD. PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 2238/2021

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: *"Denomina de Rua Yohan dos Santos, a via localizada no bairro Vila dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme especifica".*

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pela Vereadora Luciane Costa Coelho, com o intuito de denominar rua, logradouro público localizado neste Município.

Acompanhado de justificativa, histórico da pessoa homenageada, certidão de óbito, mapa de localização e levantamento georreferenciado da rua, o presente projeto foi encaminhado a esta Procuradoria para exarar parecer jurídico acerca de sua viabilidade técnica.

No que diz respeito à regularidade formal o projeto encontra-se adequado.

Isso porque a matéria é de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 7.º, inciso I da Lei Orgânica do Município. Trata-se, portanto, de proposição de iniciativa concorrente dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, conforme dispõem os artigos 14, inciso XIII e 69, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, regular a competência da Câmara Municipal para legislar sobre a presente denominação, conforme entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DE CAMPOS ALTOS. ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL. DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. INOCORRÊNCIA. CONSTITUCIONALIDADE. 1- A Câmara Municipal possui competência para legislar sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

denominação de estabelecimentos, vias e logradouros públicos, não sendo esta matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. 2- Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000110554102000 MG, Relator: Antônio Armando dos Anjos, Data de Julgamento: 13/11/2013, Órgão Especial/ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 13/12/2013).

É sabido que o objetivo precípuo das denominações públicas é a sinalização e identificação dos logradouros, vias e próprios públicos, secundariamente é possível a homenagem a pessoas de relevância desde que atendidos os requisitos dispostos em lei.

Com o objetivo de não disseminar no Município, a prática ilegal de denominação de ruas clandestinas, não reconhecidas pelo mapeamento oficial urbano, esta Procuradoria elabora parecer positivo apenas para projetos legislativos que contenham apontamentos técnicos informados pelo Urbanismo Municipal. No caso em questão, observa-se que a rua que se pretende denominar faz parte do contexto urbano reconhecido pela Prefeitura conforme se denota do ofício n.º 129/2020 e anexos juntados ao processo.

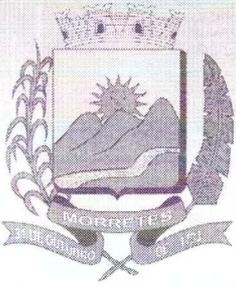
Dessa forma, considerando o que prevê a Lei n.º 512/1968, em consonância com o que dispõe a Lei Federal n.º 6454/1977, não há óbice na aprovação do Projeto tendo em vista se tratar de homenagem à pessoa falecida, de naturalidade deste Município de Morretes.

Ante ao exposto, em razão de não existirem óbices jurídico-legais, entende-se possível o seguimento e aprovação do Projeto de Lei sob análise.

É o Parecer.

Morretes, Palácio Marumbi, 24 de fevereiro de 2021.

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora da Câmara Municipal de Morretes
Portaria n.º 127/2010



Câmara Municipal de Morretes

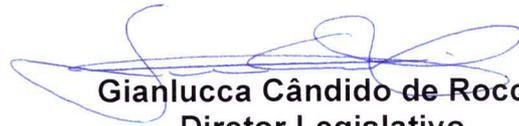
ESTADO DO PARANÁ

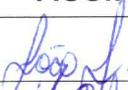
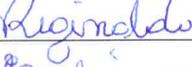
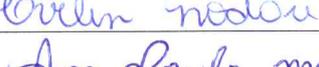
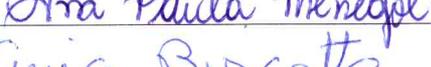
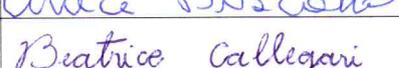
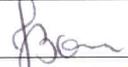
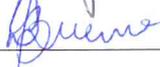
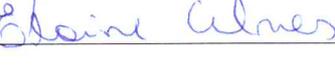


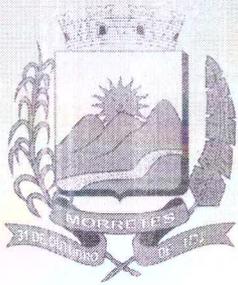
TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi via e-mail o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.238/2021** – **Súmula:** “Denomina de Rua Yohan Dos Santos, a via localizada no bairro Vila Dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme especifica”, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, juntamente com seu Parecer Jurídico.

Morretes, 25 de fevereiro de 2021.


Gianlucca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo

| VEREADOR | ASSINATURA | DATA / HORÁRIO |
|-------------------------|---|------------------|
| Pastor Deimeval Borba |  | 25/02/21 |
| João Vitor Peluso |  | 25/02/21 10:26 |
| Celso Ferreira de Souza |  | 25/02/2021 |
| Isael Alves |  | 25/02/2021 |
| Airton Tomazi |  | 25/02/2021 |
| Júlio Cesar Cassilha |  | 25/02/2021 |
| Mauro Cardoso de Pontes |  | 25/02/2021 |
| Elói Nogueira | | |
| Marcela da Silva Elias |  | 25/02/2021 10:22 |
| Fabiano Cit |  | 25/02/21 10:27. |
| Luciane Costa Coelho |  | 25/02/21 10:39 |



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.238/2021

SÚMULA: DENOMINA DE RUA YOHAN DOS SANTOS, A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA.

INICIATIVA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

À COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2021.

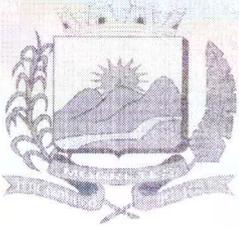

Pastor Deimeval Borba
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Celso Ferreira de Souza.
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos.
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 25 de fevereiro de 2021.


Presidente

COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS



COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 2238/2021

SÚMULA - “DENOMINA DE RUA YOHAN DOS SANTOS A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA”

INICIATIVA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 04 (quatro) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2021.

Celso Ferreira de Souza
Vereador Celso Ferreira de Souza
Presidente da Comissão

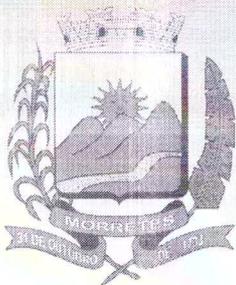
Recibo

Recebi o Projeto supracitado.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2021.

Vereador _____

EXMO. SENHOR. *ISAEL ALVES DA SILVA*
MD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL MORRETES



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.238/2021

SÚMULA: DENOMINA DE RUA YOHAN DOS SANTOS, A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA.

INICIATIVA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Senhora Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de fevereiro de 2021.

Pastor Deimeval Borba
Presidente

Excelentíssima Senhora Vereadora Luciane Costa Coelho.
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 26 de fevereiro de 2021.

Presidente
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 2238/2021

SÚMULA - “DENOMINA DE RUA YOHAN DOS SANTOS A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA”

INICIATIVA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do RI da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar Parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI). Na oportunidade informamos que conforme § 7º do Art. 43 do RI o relator designado terá prazo regimental de 04 (quatro) dias para apresentação do Parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de fevereiro de 2021.

**Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão**

Recibo

Recebi o Projeto supracitado.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de fevereiro de 2021.

Vereador _____

**EXMO. SENHOR. JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
MD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL MORRETES**



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE: OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 2238/2021

SUMULA: "DENOMINA DE RUA YOHAN DOS SANTOS A VIA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES, CONFORME ESPECIFICA".

Relatório

Na data de 25 de fevereiro de 2021 foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 2238/2021, que trata se da denominação de rua YOHAN DOS SANTOS, a via localizada nesse município.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei 2238/2021, e considerando que o mesmo atende a legislação vigente, o Vereador designado relator tem o posicionamento FAVORÁVEL.

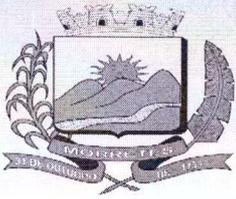
Voto do Relator

Da leitura e análise integral do texto elaborado pelo Proponente, registramos que o presente projeto atende a norma, desta forma, exara parecer FAVORÁVEL.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2021.

Isael Alves
Vereador
Isael Alves da Silva
Relator



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



**PARECER DA COMISSÃO DE:
Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI N.º 2238/2021

SÚMULA: "DENOMINA DE RUA YOHAN DOS SANTOS, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE MORRETES CONFORME ESPECIFICA".

Relatório

Na data de 25 de fevereiro de 2021 foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de lei nº 2238/2021 elaborado pela Vereadora Luciane Costa Coelho, referente a Denominação da Rua com Homenagem a Yohan dos Santos, localizada neste Município de Morretes na Vila dos Ferroviários.

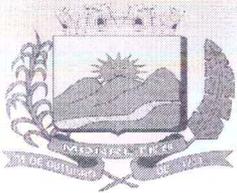
Análise

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, é de competência deste Poder legislar sobre a tal denominação qual secundariamente é possível homenagear a pessoas de relevância, desde que atendidos os requisitos dispostos em lei, no âmbito municipal considerando a Lei nº 512/1968 e Federal com o que dispõe a Lei Federal nº 6454/1977. Por se tratar de homenagem a pessoa falecida de naturalidade morretense, e não possuir óbices em sua redação e legalidade, este relator tem posicionamento FAVORÁVEL à sua aprovação.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 1 de março de 2021.

João Vitor Peluso da Silva
Vereador
Relator

Luciane Costa Coelho
Vereadora
Isael Alves
Vereador



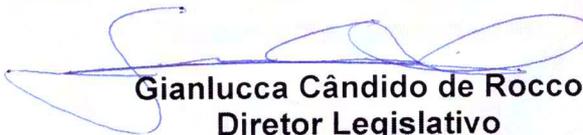
TERMO DE INSERÇÃO DE PAUTA

- (X) Projeto de Lei Ordinária nº 2.238/2021 () Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº
() Projeto de Lei Complementar nº () Projeto de Decreto Legislativo nº
() Projeto de Resolução nº

| (x) | Comissões | Pareceres | | |
|-----|--|---------------|---------------|-------------------|
| | | (x) Favorável | (x) Contrário | (x) Prazo vencido |
| X | Comissão de Constituição, Justiça e Redação | X | | |
| | Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão | | | |
| X | Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos | X | | |
| | Legislação Participativa, Fiscalização e Controle | | | |
| | Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social | | | |

Nesta data, 09/03/2021, a Diretoria Legislativa concluiu o Processo Legislativo nº 010/2021 à Presidência para análise e/ou inclusão em pauta com objetivo de apreciação em plenário.

OBS: A matéria está acompanhada de Requerimento de Urgência. () Sim (X) Não


Gianluca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo

Concluo pela regularidade do Processo Legislativo e autorizo a

- (X) Inclusão em pauta.
() Devolução
() Arquivamento
() Providências Jurídicas

Apreciação única:

1ª votação: 10 / 03 / 21

2ª votação: 17 / 04 / 21

3ª votação: / /


Pastor Deimeval Borba
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2.238/2021

SÚMULA: “Denomina de Rua Yohan Dos Santos, a via localizada no bairro Vila Dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme especifica”.

(Origem Projeto de Lei nº 2.238/2021 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “Rua Yohan Dos Santos”, a rua localizada no bairro Vila dos Ferroviários entre a Travessa João Turin e a rua César Alpendre, ambas localizadas neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (30) trinta dias contados de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de março de 2021.

Pastor Deimeval Borba
Presidente



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 17 de março de 2021.

Ofício nº 038/2021

Assunto: Encaminhamento de Atos do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho diante de Vossa Excelência, encaminhar, para atendimento, conforme preceitua a LOM e RI as Proposições de Indicação e Requerimento abaixo indicadas, de iniciativa dos Vereadores desta Casa de Leis e que foram objeto de leitura e apresentadas na 6ª Sessão Ordinária ocorrida na data de 17 de março do corrente ano.

| Ato Legislativo | Numeração/2021 |
|-----------------|----------------|
| Indicações | 111 e 112 |
| Indicação | 116 |
| Indicações | 119 |
| Indicações | 132 a 148 |
| Requerimento | 21 |

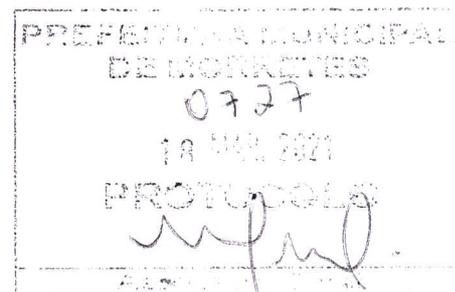
Encaminhamos ainda para Sanção desta Municipalidade os Projetos de Lei nº 2.233 e 2.238/2021, aprovado pela Câmara Municipal de Morretes na mesma Sessão Ordinária.

Assim, na oportunidade externamos nossos votos de estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pastor Deimeval Borba
Presidente

EXMO. SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.





Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



LEI MUNICIPAL N.º 622 DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: “Denomina de Rua Yohan Dos Santos, a via localizada no bairro Vila Dos Ferrovários, neste Município de Morretes, conforme especifica”.

(Origem Projeto de Lei nº 2.238/2021 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Luciane Costa Coelho).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a “Rua Yohan Dos Santos”, a rua localizada no bairro Vila dos Ferrovários entre a Travessa João Turin e a rua César Alpendre, ambas localizadas neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (30) trinta dias contados de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de abril de 2021.


SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
PREFEITO

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 622 DE 05 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: “Denomina de Rua Yohan Dos Santos, a via localizada no bairro Vila Dos Ferroviários, neste Município de Morretes, conforme específica”.

(Origem Projeto de Lei nº 2.238/2021 - Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Luciane Costa Coelho).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a “Rua Yohan Dos Santos”, a rua localizada no bairro Vila dos Ferroviários entre a Travessa João Turin e a Rua César Alpendre, ambas localizadas neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro, no prazo de (30) trinta dias contados de publicação desta Lei.

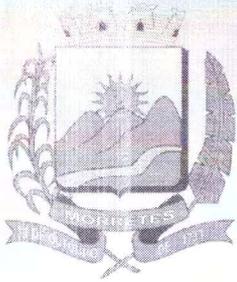
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nhundiaquara, Morretes, em 05 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CBB72A6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2021. Edição 2236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o Processo Legislativo nº 010/2021 que tem por objeto o Projeto de Lei ordinária nº 2.238/2021 foi concluído nesta data.

Portanto, procedo o arquivamento deste Processo Legislativo.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de abril de 2021.


Gianlucca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo
Portaria nº 004/2021